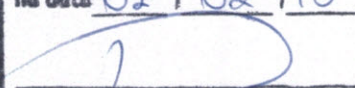




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação .  
 na data 02/02/10  
  
 ASSINATURA

**DECRETO Nº 1.927/2010 – 01/02/10**

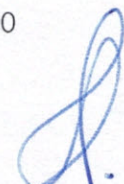
**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		
339093 – Indenizações e Restituições .....	R\$	13.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais		
339031 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e outras .....	R\$	100,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	37.000,00
10.301.0008.2.025 – Bloco Atenção Básica		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	16.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	14.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS		
449051 – Obras e Instalações .....	R\$	9.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
26.782.0020.1.008 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	11.500,00
15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secretaria e Obras e Serviços Urbanos		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.500,00
26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

2

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$ 107.100,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 483/2009, conforme segue:

<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>	<b>13.000,00</b>
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	
339035 – Serviços de Consultoria.....R\$	13.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>	<b>100,00</b>
13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais	
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	100,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	39.000,00
10.301.0008.2.025 – Bloco Atenção Básica	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 6.000,00
10.302.0009.2.027 – Bloco Média e Alta Complexidade	
339030 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
10.305.0008.2.028 – Bloco Vigilância em Saúde	
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	3.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....R\$</b>	<b>9.000,00</b>
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	
339030 – Material de Consumo.....R\$	9.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>	<b>14.000,00</b>
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente	
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 11.000,00
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 3.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
26.782.0020.1.008 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 11.500,00
15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secretaria e Obras e Serviços Urbanos	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários  
339030 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 107.100,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de fevereiro de 2010.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal